



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANUADO NO MUNICÍPIO

05/10 de 18 a 06/11 de 18

Wegmann
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2815/2018

Humaitá/RS, 05 de outubro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, pela melhor oferta, os seguintes bens móveis, de propriedade do Município de Humaitá:

LOTE 01 – UM VEÍCULO GM KADETT IPANEMA/ESP/AUTOMÓVEL/AMBULANCIA, ANO 1998, RENAVAN Nº 696797879, PLACA IHK 0121, CHASSI Nº 9BGKA35BWWB416112, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA 2018, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOTE 02 – UM VEÍCULO FIAT/PÁLIO FIRE ECONOMY, FLEX, COR PRETA, ANO 2011, MODELO 2012, 75 CV, 5P, PLACA ISX 5492 – OFICIAL, CHASSI Nº 9BD17106LC5808693, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA 2018, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

LOTE 03 – UM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8, 8L AT LTZ, FLEX, COR VERDE, ANO 2013, MODELO 2014, 108CV, 7P, PLACA IUN 3827 – OFICIAL, CHASSI Nº 9BGJC75Z0EB116117, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA 2018, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOTE 04 – UM VEÍCULO FIAT/DUCATO M BUS RONTAN, DIESEL, COR CINZA, ANO 2013, MODELO 2014, 127 CV, 16P, PLACA IVH 4069 – OFICIAL, CHASSI Nº 93W245H34E2123760, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA 2018, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Art. 2º - A modalidade de venda será através de Leilão Público, e todos os bens relacionados no artigo anterior terão prévia avaliação pela “Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis ao Município de Humaitá”, constituída pelo Decreto Municipal nº 049/2017, servindo a mesma como valor mínimo para venda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
RS, aos cinco dias do mês de outubro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração